



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

12
DECRETO N° 2720, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Institui a DME - Declaração do Movimento Econômico do ISSQN Variável, no âmbito do Município de Pompéia;

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Pompéia, a DME - Declaração do Movimento Econômico do ISSQN Variável, a ser declarado anualmente junto à Prefeitura Municipal de Pompéia, por todos os contribuintes prestadores de serviços de qualquer natureza.

Artigo 2º - Na declaração, o contribuinte mencionará o exercício e ano-base a que se refere, declinando o nome, cadastro, endereço, ramo de atividade, alíquota aplicável, início das atividades, CGC ou CPF, relacionando mês a mês a receita bruta mensal auferida.

Artigo 3º - Se o contribuinte estiver sujeito a duas alíquotas diferentes do ISSQN Variável, deverá apresentar 02 (duas) DMEs.

Artigo 4º - O prazo a que se refere a apresentação da DME é até o último dia útil do mês de março do exercício de competência.

Artigo 5º - O não cumprimento às disposições inseridas neste decreto, implicará na suspensão da inscrição do contribuinte durante a vigência do ano de competência, e o cancelamento automático na competência subsequente, sem prejuízo da cobrança de débitos em aberto, se houver.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

